



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

Protocolo Nº 189/2026
Data emissão: 16.06.26
Hora: 14:02
Responsável: [assinatura]
Câmara M. Três Barras PR

PROJETO DE LEI Nº 3122/2026
DATA 15/06/2026

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar parceria através de "Termo de Colaboração/Parceria" com o Grupo de Dança – CTG Presilha dos Amigos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar parceria através de "Termo de Colaboração/Parceria" com Grupo de Dança – CTG Presilha dos Amigos, inscrito no CNPJ sob o nº 30.446.156/0001-61, com sede na Av. São Paulo, cidade de Três Barras do Paraná, com objetivo de realização da "V Edição do CANTA CANTU", classificatória de Três Barras do Paraná.

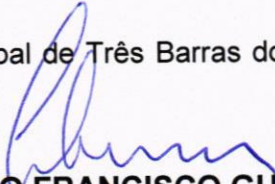
Art. 2º Para o atendimento ao estabelecido no artigo 1º desta Lei, o Município cede ao Grupo de Dança – CTG Presilha dos Amigos, a copa e cozinha do evento, a ser realizado no dia 10 de julho de 2026, no Centro Social da Igreja Matriz de Três Barras do Paraná, o qual executará todos os trabalhos da mesma, sendo a compra da bebida, alimentação a comercialização e acerto com os fornecedores.

Art. 3º O Grupo de Dança – CTG Presilha dos Amigos bancará os custos e ficará com o lucro da copa do evento.

Parágrafo único. O lucro gerado pelo evento deverá utilizar em despesas relacionadas à cultura.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 15 de junho de 2026.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 3122/2026

Visa o presente obter autorização para firmar parceria através de "Termo de Colaboração/Parceria" com o **Grupo de Dança - CTG Presília dos Amigos**.

A parceria é cedida ao **Grupo de Dança – CTG Presília dos Amigos**, a copa do evento, (V- Edição do CANTA CANTU, classificatória de Três Barras do Paraná), a ser realizado no dia 10 de julho de 2026, no Centro Social da Igreja Matriz de Três Barras do Paraná, o qual executará todos os trabalhos da mesma, sendo a compra da bebida, da comida a comercialização e acerto com os fornecedores.


A cedência é em virtude da não existência de pessoas voluntárias para os serviços, e entidade possui organização funcional para o mesmo.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de Lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 15 de junho de 2026.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

V EDIÇÃO CANTA CANTU CLASSIFICATÓRIA TRÊS BARRAS DO PARANÁ




INSCRIÇÕES


DO DIA 15/06 À 26/06

 DAS 07:30 ÀS 11:00
E DAS 13:00 ÀS 16:30

PRESENCIALMENTE NA SECRETARIA
DA CULTURA NA BIBLIOTECA
PUBLICA MUNICIPAL.



O EVENTO

SERÁ REALIZADO
NO DIA 10/07 
AS 20 HORAS

NO CENTRO SOCIAL
DA IGREJA MATRIZ. 

CATEGORIAS:

INFANTIL - INFANTO-JUVENIL - POPULAR/GOSPEL
- SERTANEJO - NATIVISTA

CANTU
DE RIGUACU


Canta Cantu
Festival Regional de Cantuquingucu



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA E TURISMO

TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GOVERNO MUNICIPAL





ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

Of. Nº 287/2026 Três Barra do Paraná - PR, em 15 de junho de 2026.

Exma. Sr.
Antenor Carlos da Motta.
MD. Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

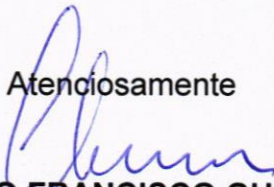
Senhora Presidente.

Tem o presente a finalidade de encaminhar para que seja analisado e votado o Projeto de Lei nº 3122/2026, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar parceria através de "Termo de Colaboração/Parceria" com o **Grupo de Dança – CTG Presilha dos Amigos**

Colocamo-nos ao inteiro dispor deste Poder para quaisquer esclarecimentos que se fizer necessário, para a perfeita análise do aludido Projeto de Lei.

Limitado ao exposto, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


GERSO FRANCISCO GUSSO
PREFEITO MUNICIPAL